

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 1937 /2023, DE 10 DE outubro DE 2023.

“Designa fiscal de contrato”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021 de 21 de janeiro de 2021;

**Considerando** a Ata de Registro de Preços nº 089/2023, firmada com a empresa **JM GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **36.213.704/0001-90**; a Ata de Registro de Preços nº 090/2023, firmada com a empresa **VIDRAÇARIA TOCANTINS COM. DE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **38.131.298/0001-41**. Provenientes do Pregão Presencial nº 006/2023 e Processo Administrativo Eletrônico nº **447/2023**, referente à Registro de Preços para futura, eventual e parcelada **Aquisição de produtos em Vidraçaria com Instalação e Assessorios para atendimento das necessidades da Fundação e Universidade de Gurupi – UnirG.**

**Considerando** as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que “*a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...].*”


**RESOLVE,**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor desta Instituição, **DANIEL SILVA DE LIMA**, matrícula funcional nº 4302, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal das Atas supramencionadas constante no **Processo Administrativo Eletrônico nº 447/2023**.

**Art. 2º - São atribuições** do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

**Art. 3º - Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de outubro de 2023.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 10 dias do mês de outubro de 2023.

  
THIAGO PIÑEIRO MIRANDA  
Presidente da Fundação UNIRG  
Decreto Municipal nº 233/2021

